

**LEI N° 1173/2005**

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2005, no valor de até R\$ 80.000,00 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento anual de 2005, um crédito adicional Especial, no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			<b>R\$</b>
07.00	SEC DES RURAL, MEIO AMB E REC HÍDRICOS		
07.01	DEPTO AGRIC, PECUARIA E INSP SANITÁRIA		
1030110012-153	Convênio SESA – PSF		
3390.30.00	Material de Consumo		40.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio.

**Art. 3º** - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

<b>CÓDIGO RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR A ARRECADAR</b>
1762.01.03.00.00	CONV SESA - PSF	80.000,00

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, 44º ano de emancipação.**

**Pe. Lessir Canan Bortoli**  
**Prefeito**